TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para Adesão à ATA SRP n° 004B/2021, que tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para **Fornecimento de Materiais de Construção,** para composição de Serviços de manutenção e construção de Obras diversas do Município de Duque de Caxias – RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2020 e seus anexos**, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, oriundos do Processo Administrativo n° **013/000078/2020**.

1.2. Ressalta-se que a Ata em questão, pertence à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Governo – SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, tendo como Órgão Participante a Secretaria Municipal de Obras - SMO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se esta adesão pela necessidade de manutenção e conservação de equipamentos Públicos próprios, locados, cedidos, e/ou comodatos, em auxílio à Secretaria Municipal de Obras, com a finalidade de planejar e administrar obras e o uso do espaço físico do Município, e de prestar serviços de manutenção e conservação predial, visando preservar a integridade da infraestrutura e melhorar a acessibilidade às instalações Públicas Municipais, conforme regulamenta o Decreto Municipal n° 6.902/2017.

2.2. Cabe esclarecer que Equipamento Público é um termo que designa bens públicos ou privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, implantados mediante autorização do poder público, em espaços públicos e privados.

2.3. A listagem exemplificativa dos Equipamentos Públicos do Município de Duque de Caxias, que serão atendidos por esta Adesão, consta do anexo I, deste Termo de Referência.

2.4. O material solicitado foi calculado com base no levantamento feito, por esta Secretaria, diante da necessidade de manutenção e conservação dos Equipamentos Públicos, listados no Anexo I.

3. DO OBJETO

3.1. Trata-se de contratação de empresa especializada para aquisição de Material Elétrico, visando a manutenção e conservação de equipamentos Públicos próprios, locados, cedidos, e/ou comodatos, com a finalidade de prestar serviços de manutenção e conservação predial, visando preservar a integridade da infraestrutura e melhorar a acessibilidade às instalações Públicas Municipais, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, em atendimento a demanda e projetos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Duque de Caxias, através de ADESÃO à ATA SRP n° 004B/2021, proveniente do Pregão Presencial SRP n° 026/2020.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. As especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições constantes da Ata são as que se seguem:

RAZÃO SOCIAL: MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GENERAL MENA BARRETO, 94, GLAPÃO, JD. VINTE E CINCO DE AGOSTO – DUQUE DE CAXIAS - RIO DE JANEIRO – RJ - CEP: 25.075-120
TEL: (21) 2672-9359
EMAIL: Gabriel.menezes@mastereletrica.net
CNPJ: 20.010.416/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.
1	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DE 1"	300	UND
2	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DE 1. 1/2"	300	UND
3	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DE 1. 1/4"	300	UND
4	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DE 2"	300	UND
5	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DE 3"	300	UND
12	BARRA DE FERRO CHATA 1/2 "X 1/14 " C/ 6M	150	UND
13	BARRA DE FERRO CHATA 5/8 "X 3/16 " C/ 6M	150	UND
14	BARRA DE FERRO CHATA 3/4 "C/ 6M	150	UND
15	BARRA DE FERRO CHATA 5/8 "C/ 6M	150	UND
16	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/4" C/ 1M	150	UND
17	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16" C/ 1M	150	UND
18	BEBEDOURO DE ÁGUA ELETRÔNICO BRANCO BIVOLT	30	UND
21	CADEADO DE LATÃO 50MM	200	UND
22	CAIBRO DE MAÇARANDUBA APARELHADA 6X3,5 CM C/ 6M	600	UND
23	CANTONEIRA P/ PAREDE DE SOBREPOR 3M BRANCO 1,27 CM ALUMÍNIO	200	UND
25	CHAPA PRETA DE ¼" (2X1)	50	UND
30	GONZO DE 3/4"	100	UND
33	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 10CM C/3M	300	UND
35	PARAFUSO SEXTAVADO C/ CABEÇA 3/8" X 3" C/ BUCHA E ARRUELA	300	UND
36	PARAFUSO AUTO BROCANTE ¾" x5/16 C/ BUCHA E ARRUELA	300	UND
37	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12" X 2. ½ " SEXTAVADO C/ BUCHA E ARRUELA	300	UND
38	PARAFUSO AUTO BROCANTE3" C/ BUCHA E ARRUELA	300	UND

39	PARAFUSO AUTO BROCANTE ³/4 X ³/16 C/ BUCHA E ARRUELA	300	UND
40	PARAFUSO AUTO BROCANTE 3/4" C/ BUCHA E ARRUELA	300	UND
41	PARAFUSO AUTO BROCANTE C/ CABEÇA 3/8" C/ BUCHA E ARRUELA	300	UND
42	PARAFUSO AUTO BROCANTE DE 2.1/2" C/ BUCHA E ARRUELA	300	UND
43	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO 4.2 X 16 C/ BUCHA E ARRUELA	300	UND
45	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA + ARRUELA+PORCA, DE ¼" X ½" C/ BUCHA E ARRUELA	200	UND
46	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA COM FENDA 1/4 X ¾ C/ BUCHA E ARRUELA	200	UND
47	PARAFUSO LEITILHA 1/7 X 5/8 COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA LISA	200	UND
48	PARAFUSO PARABOLT 1/2" 10MM	100	UND
49	PARAFUSO PARABOLT 1/4" 10MM	100	UND
50	PARAFUSO PARABOLT 3/8" 10MM	100	UND
51	PARAFUSO PARABOLT 5/8" 10MM	100	UND
53	PORCA E ARRUELA PARA BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16"	200	UND
54	PORCA E ARRUELA PARA BARRA ROSCADA ZINCADA 1/4"	200	UND
55	PORCA E ARRUELA PARA BARRA ROSCADA ZINCADA 3/8"	200	UND
56	PORCA SEXTAVADA 1/4"	200	UND
61	PREGO COM CABEÇA DE 27X30 1KG	150	UND
62	PREGO DE AÇO 13X18 C/ CABEÇA PCT 1KG	200	UND
63	PREGO DE AÇO 17X21 C/ CABEÇA PCT 1KG	200	UND
64	PRENDEDOR PARA PORTA LATÃO CROMADO	50	UND
66	RIPA 4,2X2,0 PINUS	400	M
70	TAMPA P/ CALHA GALVANIZADA	100	UND
71	TELHA BICO DE PATO DE BARRO 40X23	500	UND
72	TELHA CUMIEIRA CERÂMICA COLONIAL 40X23	2000	UND
73	TELHA TRAPÉZIO 25 0,40 GALVANIZADA 1,50MX1,00M	1000	UND
75	TINTA CINZA A BASE D'ÁGUA EPÓXI 3,6L	300	UND
76	TINTA DIAPISO SUPER RESISTENTE BRANCA 18L	600	UND
78	TINTA EPÓXI BRANCA 3,6L	600	UND
80	TINTA ESMALTE VERMELHA 3,6L	300	UND
81	TINTA ZARCÃO 18L CZ	200	UND
82	VARA DE FERRO 1/2" C/ 12M	300	UND
85	VARA DE FERRO FRISADO 5/16" C/ 12M	800	UND
86	CHAPA EXPANDIDA MALHA 2,1 X 2 FIO 16 BWG	150	UND
93	TAMBOR 200 LTS (METAL) - TAMPA MÓVEL	60	UND
94	MICTÓRIO INDIVIDUAL 53,5X32X27CM LOUÇA BRANCO	300	UND
95	VASO SANITÁRIO INFANTIL DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXAÇÃO	300	UND
96	TELHA CANALETA 8MMX6M	600	UND
97	METALON DE 70X70 "18" C/ 6M	150	UND
99	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, EXTERIOR/INTERIOR, PARA AZULEJOS E PASTILHAS 3,6L INCOLOR	300	UND
100	CHAPA BOBINADA GALVANIZADA 40X 26MM	100	UND
102	TINTA ACRILICA PARA PISO 18L - COR CONCRETO	600	UND
103	TINTA ACRILICO FOSCO "AZUL CAPRICHOSO" 18L S/ CHEIRO USO INT/EXT	450	UND
105	TINTA ACRILICO FOSCO "BRANCO NEVE" 18L S/ CHEIRO USO INT/EXT	600	UND
106	TINTA ACRILICO FOSCO "CONCRETO" 18L	600	UND
110	PORTA LISA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO0,90X2,10 M	200	UND
113	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO AZUL 18 L	4500	UND
114	TUBO GALVANIZADO 1.1/2" C/ 6M	300	UND
115	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCO NEVE 18 L	6000	UND
116	TUBO GALVANIZADO DE 2" C/6M	600	UND
119	TUBO GALVANIZADO 1.1/4" C/ 6M	300	UND

121	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL , DE LOUÇA BRANCA, TIPO POPULAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	450	UND
122	PINTURA ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO (BALDE C/18L)	100	UND
123	METALON DE 50X50 "16" C/6M	150	UND
126	CAIXOTE DE MADEIRA DE 1,00MX2,10 C/ ALIZAR	100	UND
129	TUBO GALVANIZADO DE 3" C/ 6M	500	UND
131	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L BRANCO	500	UND
132	CAIXONETE DE MADEIRA DE 0,60 CM C/ ALIZAR	120	UND
133	CAIXONETE DE MADEIRA DE 0,90 CM C/ ALIZAR	120	UND
134	CAIXONETE DE MADEIRA DE 0,80 CM C/ ALIZAR	150	UND
135	METALON DE 70X30 "18" C/ 6M	150	UND
137	FERRO DE 3"X2MM (ESPESSURA) C/ 6M (PERFIL)	150	UND
139	ELETRODO AÇO INOXIDAVEL E 308-16 / 2.5 MM CX C/ 2KG	200	UND
140	PERNA DE 3X3 MAÇARAMDUBA C/6MTS	400	UND
141	TELA TAPUME 1,20X50M	100	UND
144	RESINA ACRILICA P/ TELHA E PISO 3,6L	200	UND
146	FERRO U DE 2''X2MM (ESPESSURA0 C/ 6M (PERFIL)	150	UND
147	METALON DE 50X30 "18" C/ 6M	150	UND
150	TINTA ESMALTE A BASE D' ÁGUA PRETO MÉDIO 3,6L	100	UND
151	TINTA ACRILICO CERAMICA3,6L	200	UND
152	TELHA TRAPEZOIDAL DE 6MM	1000	UND
153	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA AZUL 3,6L	300	UND
155	PORTA LISA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO 0,60X2,10 M	200	UND
156	PORTA LISA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO 0,70X2,10 M	200	UND
157	PORTA LISA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO 0,80X2,10 M	200	UND
158	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 244X110CM 5MM	1000	UND
159	BARRA CHATA DE 1"x 5/16" C/ 6M	150	UND
160	COLUNA PRONTA 10MM (3/8") 7X20 C/ 6M	100	UND
161	REDUTOR DE 1° C/ 5L	300	UND
162	TINTA FUNDO SINTETICO NIVELADOR,PARA MADEIRA, INT/EXT BRANCO FOSCO 3,6L	200	UND
163	BARRA DE APOIO DE ALUMINIO (PNE) BANHEIRO	80	UND
165	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETA 3,6 L	200	UND
166	TINTA ESMALTE SINTETICA AZUL MAR 3,6 L	1000	UND
169	TINTA ESMALTE A BASE D' ÁGUA CINZA MÉDIO 3,6L	300	UND
170	PERNA DE 3X3 PINHO C/ 6MTS	400	UND
171	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6L	200	GL
172	SOLVENTE 5L	200	UND
173	TINTA ESMALTE SINTETICA AZUL DEL REY 3,6 L	1200	UND
175	TELHA DE FIBROCIMENTO 244X110CM 6MM	5000	UND
176	PARAFUSO GALVANIZADO PARA TELHA AMIANTO 6MM	600	UND
177	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA 4MM X 20CM X 10M	150	RL
178	PARAFUSO PARA GESSO ACARTONADO GN 25 MM PONTA AGULHA	200	UND
179	CAIBRO DE MADEIRA SERRADA 6X6 CM C/ 6M	600	UND
182	TINTA ESMALTE "VERDE FOLHA" ACETINADO 3,6L	200	UND
184	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, COM ESPESSURA DE 10MM (NAVAL) 2,20x1,10M	500	UND
185	MADEIRITE 10MM 1,10X2,20M RESINADO	400	UND
186	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCA 3,6 L	2000	UND
187	METALON DE 30X20 "18" C/ 6M	150	UND

188	TELHA AÇO GALVANIZADO TRAPEZOIDAL 100CMX3MX0,43MM	1200	UND
190	COLUNA PRONTA 6,3MM (1/4'') 7X20 C/ 6M	200	UND
193	DOBRADIÇA VAI E VEM P/PORTAS INOX 3"	100	UND
197	BARRA DE FERRO QUADRADA 1. ¼ "X ¼ " C/ 6M	150	UND
198	ASSENTO PARA VASO BRANCO INFANTIL	200	UND
199	TELA SOLDADA NERVURADA Q 061 - DIAM 3,4MM - 2,45X6 M - PEÇA 14,26KG	100	UND
201	MASSA ACRÍLICA 18L	800	UND
202	TANQUE PLÁSTICO 20 LITROS C/ BUCHA E PARAFUSO	150	UND
204	CALHA GALVANIZADA 28X2M C/5M	150	UND
208	CANTONEIRA DE FERRO 5/8'' X 1/8'' C/ 6M	100	UND
209	SELADOR 18L	150	UND
212	PISO GRES 60X60	600	M²
213	FERRO REDONDO LISA DE ½'' C/ 6M	150	UND
214	METALON DE 20x20 "18" C/ 6m	150	UND
215	TINTA AMARELA DE MARCAÇÃO 3,6L	200	UND
218	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 110X42CM (6MM)	200	UND
219	TELHA METALICA TRAPEZOIDAL EM AÇO GAVANIZADO 7,00M X 1,06M	1000	UND
220	ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA 20 KG	120	UND
221	CALHA GALVANIZADA 20X2M C/5M	150	UND
222	TELHA TRAPEZOIDAL DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 0,05X 0,50 C/ 6M	1200	UND
224	TELHA TRAPEZIO 25 0,40 GALVANIZADA 6,00M X 1,00M	1200	UND
227	FECHADURA P/ PORTÃO SOBREPOR	100	UND
228	PRIMER DE MANTA FRIA GALÃO DE 3,6 LTS	200	UND
229	EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'AGUA 3,6L	300	UND
230	TRINCO GALVANIZADO P/ PORTÃO 15CM	60	UND
231	LIQUI- BRILHO 3,6L	600	UND
234	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 kg	1000	UND
235	CORRENTE ZINCADA 5 X 18 X 30MM	50	UND
236	BARRA DE FERRO CHATA 1'' X 1/8'' C/6M	150	UND
238	ACABAMENTO TIPO U PARA FORRO DE PVC 3M	300	UND
239	ARAME GALVANIZADO ROLO COM 25M FIO 14 BWG	100	UND
244	CIMENTO BRANCO 25 KG	150	UND
246	PERNA DE 3 PINUS 6X6CM C/ 6 MTS	400	UND
248	TÁBUA BRUTA PINUS 30CMX3 M	600	UND
250	PONTALETE ERRADO EM CEDRINHO BRUTO 6,5X6,5 C/ 3M	300	UND
251	TELA MOSQUETEIRO NYLON 1,50 X 10M	90	UND
255	IMPERMEABILIZANTE ACRILICO BRANCO MONOCOMPONENTE 18L	100	UND
256	TELHA DE FIBROCIMENTO 244X50CM 4MM	3000	UND
257	BASE SELADORA (100ML)	6000	UND
258	RADIER 60X60 3/8''	60	UND
259	MASSA CORRIDA PVA 18L	600	UND
260	BARRA DE FERRO CHATA 5/8 X 1/8'' C/ 6M	150	UND
262	FLANGE /EMENDA PARA CALHA GALVANIZADA 28	100	UND
263	ESPUMA DE POLIURETANO EM SPRAY DE 500ML	100	UND
264	ARGAMASSA USO INTERNO E EXTERNO SACO DE 20 KG	1500	UND
266	CADEADO DE LATÃO 40MM	100	UND
269	SARRAFO DE PINUS 20cm C/ 3M	500	UND
271	PREGO DE AÇO 10x10 C/ CABEÇA PCT 1KG	100	UND
275	ARGILA PARA EMBOLSO; SACO COM 25KG; SIMILAR ARGIGOMA (CLAROFILITO)	1000	UND
276	PREGO DE AÇO 12X12 S/ CABEÇA PCT 1KG	100	UND
279	PREGO DE AÇO 15X15 C/ CABEÇA PCT 1KG	200	UND
280	PREGO DE AÇO 13X15 C/ CABEÇA PCT 1KG	100	UND

282	PREGO DE AÇO 16X24 C/ CABEÇA PCT 1KG	200	UND
283	PREGO DE AÇO 17X27 C/ CABEÇA PCT 1KG	200	UND
284	PREGO DE AÇO 17X27 S/ CABEÇA PCT 1KG	200	UND
285	CAIBRO DE MADEIRA SERRADA 3X1,15 PEÇA C/ 4M PINUS	500	UND
289	GRAMPO DE CERCA 1KG	50	UND
290	SARRAFO DE MADEIRA SERRADA 15cm C/ 3M PINUS	500	UND
293	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/2" C/ 1M	150	UND
295	VARA DE FERRO 4.2MM CA 60 C/ 12M (1/4")	300	UND
298	CADEADO DE LATÃO 20MM	150	UND
299	SARRAFO DE MADEIRA SERRADA 10cm C/ 3M PINUS	500	UND
300	ESTOPA BRANCA PACOTE COM 500G	450	UND
301	TELHA COLONIAL BOLEADA PAULISTINHA 40,8X15,5CM	2000	UND
303	FITA ZEBRADA C/ 100M	400	UND
308	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/8" C/ 1M	150	UND
309	TELHA COLONIAL ROMANA 40X23CM 10MM	2000	UND
310	TRINCO DE PORTA CROMADO 5CM	60	UND
312	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI, DE (5X2) CM, GRUPO V	600	M
314	REJUNTE FLEXÍVEL 1KG - BRANCO	200	UND
316	ARRUELA ALUMINIO 4"	80	UND
318	BUCHA DE SISAL 1KG	400	UND
320	GONZO DE 5/8“	100	UND
323	GONZO DE ½“	100	UND
326	TIJOLO 20X30	8000	UND
327	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DE 3/4"	300	UND
328	TIJOLO 20X20	8000	UND
329	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DE 1/2"	300	UND
330	PARAFUSO FRANCÊS DE ¼” x 2. ½” C/ PORCA	300	UND
339	BUCHA S10 C/PARAFUSO	3000	UND
341	BUCHA S8 /C PARAFUSO	3000	UND
342	BUCHA S7 C/PARAFUSO	6000	UND
343	BUCHA S6 C/PARAFUSO	4000	UND
344	BUCHA S5 C/PARAFUSO	2000	UND
348	BARRA ROSCADA DE INOX ¼’’ 3 M	150	UND
350	ESCORA DE EUCALIPTO C/ 6M	100	UND
351	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 3/8 X 3”	200	UND
352	PARAFUSO PARABOLT 10MM	200	UND
356	PINO GONZO DE ¾”	200	UND
357	TINTA EPOXI AZUL A BASE D’ÁGUA 3,6L	200	UND
358	CANTONEIRA PARA FORRO MODULAR 21X21X3000MM	100	UND

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente da contratação, objeto desta Adesão, ocorrerá às expensas da seguinte dotação:

0701.15.451.0029.2.558. 3.3.90.39.02.100 – Reforma e manutenção de Equipamentos Públicos – SMU.

6. DA GUARDA E ARMAZENAMENTO DOS BENS

6.1 A Secretaria Municipal de Urbanismo será responsável pela guarda e armazenamento dos bens.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Nos preços ofertados deverão estar computadas todas as despesas, bem como todos os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes,

embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução dos fornecimentos objeto desta adesão, mantidas as mesmas condições da Ata SRP 004B/2021;

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo para a entrega dos bens será de até 5(cinco) dias úteis, contadas a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AFO);

8.2. O bem em aquisição deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Urbanismo, no endereço Alameda Bartolomeu Gusmão n°85, Jardim Primavera - Duque de Caxias – RJ, CEP 25.215-320. De segunda a sexta no horário de 09h às 17h, sem necessidade de agendamento;

8.3. A entrega será feita mensalmente, mediante prévia solicitação à empresa fornecedora, de acordo com as necessidades da Secretaria.

9. DA ACEITABILIDADE DO OBJETO

9.1. Caberá ao CONTRATANTE as verificações pertinentes e necessárias do bem, recebendo-o, **provisoriamente**, no ato da entrega, por até 10 (dez) dias úteis, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação;

9.1.1. O recebimento provisório, será realizado pelo funcionário **Rafael da Fonte Gonçalves,** Matrícula n° 36.971-3, que exerce o Cargo de Gerente do Concidade;

9.2.O recebimento **definitivo**, será realizado em até 10 (dez) dias úteis, do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação do mesmo, pelo funcionário **Rafael da Fonte Gonçalves,** Matrícula n° 36.971-3, que exerce o Cargo de Gerente do Concidade;

9.3.Caso algum dos bens seja recusado no ato da entrega por vício ou dano, deverá ser substituído em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contado da data da notificação apresentada à CONTRATADA, sem qualquer ônus para o Município;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos com as especificações constantes deste TR e da Proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/ servidor, especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste TR;

10.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA por terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.7. Celebrando o respectivo instrumento contratual competirá ao Secretário da SMU a imediata designação de Gerente e mais 3 (três) servidores, sendo 1 (um) fiscal e 2 (dois) suplentes para atuarem em eventual ausência e impedimentos que responderão diretamente pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

10.8. Fiscalizar o recebimento do material no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da solicitação;

10.9. Poderá participar do certame licitatório sociedades cooperativas desde que atendam todas as exigências do Edital;

10.10. Fica vedado a participação de empresas reunidas em consórcio de modo a garantir a ampla concorrência, permitindo desta forma que as empresas compitam entre si;

10.11. A Ata de Registro de Preços poderá der aderida de acordo com as diretrizes do Decreto Municipal n° 7.591/2020;

10.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais ou documento correspondente, e os termos de sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções da SMU, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas;

11.2. Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital;

11.3. A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao fornecimento dos materiais contratados e as suas consequências e implicações;

11.4. Manter, durante toda a duração deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na Licitação;

11.5. Fornecer sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os materiais necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no fornecimento do material, sempre que a ele imputáveis dentro do mesmo prazo de fornecimento;

11.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

11.7. Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução do Contrato;

11.8. Manter durante toda a execução do Contato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

11.9. Manter seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;

11.10. Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir sobre o fornecimento;

11.11. Ressarcir quaisquer danos diretos comprovados, causados a CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;

11.12. Entregar os bens conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, no item 7.6, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou da entrega;

11.14. Arcar com o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Termo de Referência;

11.15. Responsabilizar-se pelos itens entregues, no que tange a qualidade e validade dos materiais conforme especificações do objeto.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de inexecução contratual, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades, conforme artigos 86,87 e 88 da Lei Federal 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista no Contrato;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública;

12.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", mencionadas no item 10.1, podem cumular-se com a alínea "b" e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato;

12.3. A multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não exime a contratada das responsabilidades pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas;

12.4. A autoridade competente para aplicação das sanções acima previstas, é o Secretário Municipal de Urbanismo.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos ocorrerão após a regular liquidação da despesa, que se dará após a efetiva entrega dos bens, segundo as cláusulas contratuais e à vista dos documentos fiscais correspondentes e demais documentos exigidos em contrato e nos regulamentos, conforme o estabelecido no artigo 42 do Decreto Municipal 7.349 de 24 de julho de 2019;

13.1.1 Os documentos necessários à instrução dos Processos de Pagamento, que deverão ser apresentados pelo fornecedor, mencionados no anexo I, do Decreto Municipal 7.349 de 24 de julho de 2019, são:

a) Requerimento de pagamento;

b) Nota Fiscal;

c) Termo de Contrato, quando couber;

d) AFO pertinente ao faturamento;

e) Nota de empenho;

f) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de FGTS, Receita Federal e CNDT.

13.2. Os pagamentos serão realizados obedecendo a ordem cronológica determinada em Decreto Municipal próprio;

13.3. Para fins de registro da despesa, o Gerente do Contrato, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por meio de Processo específico, devidamente autuado, instruídos com os documentos elencados no Anexo I do Decreto Municipal 7.349 de 24 de julho de 2019;

13.4. Na hipótese de ocorrência de pagamento antecipado, será feito o respectivo e proporcional desconto do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die", do valor da obrigação, a razão de 1%(um por cento) ao mês, conforme alínea "d", do inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal 8.666, de 1993;

13.5. Na hipótese de pagamento posterior ao vencimento da obrigação, será feita a respectiva e proporcional compensação do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die" do valor da obrigação, a razão de 1%(um por cento) ao mês, conforme alínea "d", do inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal 8.666, de 1993;

13.6. A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento verificará a instrução do processo e procederá com a SMU, as correções necessárias para o devido trâmite processual, concluídas as verificações de praxe, conforme artigo 42, inciso VI, do Decreto Municipal 7.349 de 24 de julho de 2019;

13.7. Para efetivação do pagamento a contratada deverá protocolar sua solicitação formal para pagamento, junto a SMU, conforme Anexo I do Decreto Municipal 7.349 de 24 de julho de 2019;

13.8. O pagamento dos valores devidos deverá ser comprovado, pela contratada, através de Nota Fiscal ou Fatura, informando o período de execução de fornecimento, atestado e datado por dois Servidores com suas respectivas matrículas e assinaturas;

13.9. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Celebrado o respectivo instrumento contratual, o Secretário Municipal de Urbanismo procederá imediata designação de Gerente e mais 3 (três) Servidores, sendo 1 (um) Fiscal e 2 (dois) suplentes, para atuarem em eventual ausência ou impedimento, que responderão diretamente pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, conforme disposto no artigo 37, do Decreto Municipal 7.349 de 24 de julho de 2019;

14.2. A designação dos Gerentes e dos Fiscais será efetuada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Urbanismo, com publicação no Boletim Oficial do Município; conforme disposto no artigo 37, §1°, do Decreto Municipal 7.349 de 24 de julho de 2019;

14.3. O Gerente e o Fiscal do Contrato deverão ter plena ciência de suas responsabilidades, através de declaração a ser firmada e incluída no Processo originário da contratação, conforme artigo 38, do Decreto Municipal 7.349 de 24 de julho de 2019;

14.4. Conforme disposto no artigo 39, do Decreto Municipal 7.349 de 24 de julho de 2019, independente da ação do Gerente, todo e qualquer servidor que tiver ciência de falhas na execução do contrato tem o dever legal de comunicar a ocorrência a Autoridade hierarquicamente superior ou ao próprio Gerente.

15. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ata SRP n° 004B/2021 está vigente até 04/02/2022.

16. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1. A duração do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura;

17. RESCISÃO CONTRATUAL

17.2. O Contrato poderá ser rescindido através de Ato unilateral do Contratante, bem como, de forma amigável entre as partes, desde que a mesma seja conveniente para esta municipalidade, conforme previsto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666 de 1993;

17.3. A declaração de rescisão do Contrato, em todos os casos em que ela é admissível, operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Boletim Oficial do Município;

17.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

18. DA GARANTIA

18.1. Os bens em aquisição deverão possuir garantia mínima de doze meses a partir da data de aquisição.

19. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

19.1. O presente Termo foi concebido com base na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013, Decreto Municipal n° 7349/2019 e Decreto Municipal n° 7591/2020.

Duque de Caxias, 07 de Janeiro de 2021.

Elaborado por:

Wesley Henrique de Carvalho Mateus
Assistente de Gabinete
Urbanismo - SMU
Matrícula: 37671.0

Wesley Henrique de Carvalho Mateus
Assessor de Gabinete
Matrícula: 37.671-0

Autorizado por:

Engº. Leandro T. Guimarães
Secretário Municipal de Urbanismo
CREA-RJ 2011135581
Matrícula: 35.144-0